



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5912—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	28
PRESIDÊNCIA	28
DIRETORIA GERAL.....	32
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	36
CENTRAL DE COMPRAS.....	36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	41
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	41
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	43
ESMAT	44

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2025
8ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados – conforme o art. 9º, III c/c art. 88, III, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (redação dada pela Resolução nº 27, de 1º de agosto de 2024), observando, ainda, a Decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006764-89.2024.2.00.0000 – na **Pauta de Julgamento da 8ª Sessão Ordinária Presencial do ano de 2025, com data no dia 22 de julho de 2025, terça-feira, às 14h**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subsequentes serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas anteriormente publicadas. Os pedidos de sustentação oral deverão ser apresentados até o início da sessão por meio de requerimento nos autos, endereçado ao Relator, devendo o Representante Processual da parte também efetuar o agendamento na página eletrônica dos autos – no campo “Ações”, na ferramenta “Pedido de Preferência/Sustentação Oral. Para a realização da sustentação oral, os advogados deverão comparecer presencialmente ao Plenário da 1ª Câmara Criminal ou acessar a sala por meio de videoconferência, conforme modalidade informada na petição. O advogado que não comparecer para realizar a sustentação oral terá o seu feito julgado no plenário virtual independentemente da sustentação.

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001048-74.2017.8.27.2716.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: OSCAR SOARES DE SÁ.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003881-35.2021.8.27.2713.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: ROGÉRIO PEREIRA LIMA.
ADVOGADOS: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR E MARCIA CRISTINA APARECIDA TADEU DE FIGUEIREDO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000460-07.2025.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: ADRIANO RIBEIRO SABOIA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014269-41.2024.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: ADELMAR JÚNIOR DE OLIVEIRA SALVINO.
ADVOGADO: ANDREIA RODRIGUES DA COSTA GABINO.
APELANTES: GISLLANE FERREIRA SILVA, HELEN FERREIRA DA SILVA E VICTOR HUGO AFFE SANTOS.
ADVOGADO: ALCIDES JÚNIOR RANGEL FERREIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL E DA JUSTIÇA MILITAR DE PALMAS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013187-93.2024.8.27.2722.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: V. P. D. S..

ADVOGADOS: IGOR BRASIL DE OLIVEIRA E LUCAS CARDEAL MILHOMENS.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002813-46.2023.8.27.2724.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: A. A. D. S..
ADVOGADOS: ANDRÉ PEREIRA CLÍMACO DE SOUZA E HUMBERTO SIMOES DE SOUZA JUNIOR.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL ITAGUATINS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003187-07.2024.8.27.2731.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: EDUARDO AIRES DE MACEDO.
ADVOGADA: DANIELLE AIRES DE MACEDO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010181-29.2024.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: J. A. D. M..
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007217-63.2024.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: P. H. D. S. L..
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014790-07.2024.8.27.2722.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: FRANCIMAR FRANCISCO RODRIGUES.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016524-41.2024.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: DEIVYSON RODRIGUES VELOZO.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002060-22.2018.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: CHRISTIAN ROBSON DE SOUSA BEZERRA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022668-30.2022.8.27.2729.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: ELISMARIO PEREIRA DOS SANTOS.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
ASSIST. DE ACUSAÇÃO: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA E ANDREZA DA SILVA LAURINDO .
ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO, MAILSON DE LIMA MACIEL E ANDRESSA KALYNNE CARLOS FREIRE VILHENA.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000842-59.2024.8.27.2734.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: FABIO LOPES DA COSTA.
ADVOGADOS: LUCION FLORES DE OLIVEIRA E FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PEIXE.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000879-22.2019.8.27.2715.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: ROMERSON GOMES DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004642-41.2023.8.27.2731.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE/APELADO: GUILHERME DOS SANTOS LIMA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000540-60.2023.8.27.2703.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: G. R. D. S..
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ANANÁS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000081-55.2024.8.27.2725.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: C. G. C..
ADVOGADOS: CARLOS GOMES DE MATOS JUNIOR E HERLAN TORRES CAMPOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014051-19.2023.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: M. O. S..
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001557-03.2024.8.27.2702.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: PAULINO CAVALCANTE DOS SANTOS.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ALVORADA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0000853-59.2025.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
EMBARGANTE: RMA LEILOCORTE LTDA.
ADVOGADO: VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 81.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003863-18.2024.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: TALES VIEIRA COSTA QUERIDO.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005141-88.2024.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: A. P. D. E..
ADVOGADA: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000190-96.2024.8.27.2716.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: D. D. R. D. C. R..
DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012995-63.2024.8.27.2722.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: M. R. D. A..
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002665-50.2024.8.27.2740.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: MARLON JHONNY DA SILVA.
ADVOGADOS: RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA E HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004356-29.2024.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: ILDA SERRAT DOS SANTOS.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007321-77.2024.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: HUGO BRITO DO NASCIMENTO.
ADVOGADOS: LAYSE CALISTO ANDRADE E SAMUEL CHAVES DE SOUZA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016977-07.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: NEUTEL PIRES DE MORAES JUNIOR.
ADVOGADA: RITHS MOREIRA AGUIAR.

JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006286-82.2024.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELANTE/APELADO: ADRIANO BARROS DOS SANTOS.
ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.
ASSIST. DE ACUSAÇÃO: JOÃO PEREIRA DOS REIS.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

31-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009567-08.2025.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RODRIGUES FILHO.
RECORRENTE: LUIZ FRANCISCO LINO.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001053-83.2024.8.27.2738.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELANTE: G. L. M. J..
ADVOGADO: GUSTAVO WALMIRO ROSSATO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

33-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009608-72.2025.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RODRIGUES FILHO.
RECORRENTES: CLEONE AIRES BRAGA E GILMAR AIRES BRAGA.
ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
PALMAS, 10 DE JULHO DE 2025.
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
PRESIDENTE**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou tiverem conhecimento dele, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processa-se o feito de **Inventário**, registrado sob o nº. **0005243-54.2025.8.27.2706**, que tem como parte autora **ALBA MARIA GOMES COBO** e como parte requerida **NILSON COBO DA SILVA**, sendo o presente para CITAR quaisquer terceiros interessados para tomarem conhecimento dos termos da ação, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado do Diário da Justiça e no placar do Fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025). Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica Judiciária/Mat. 238445, digitei e encaminhei para assinatura do Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por **FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15169579v3** e do código CRC **1510ab94**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): FABIANO RIBEIRO. Data e Hora: 09/07/2025, às 14:20:57

2ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00078507420248272706, ajuizada por ELIANE COELHO FERREIRA, brasileira, inscrita no RG sob o nº 745.450 SSP/TO e no CPF sob o nº 005.874.501-77, residente na Rua Pires do Rio, 281, Qd. P, Lt. 14, Bairro Senador, Araguaína/TO, em face de JOSE FERREIRA SOBRINHO, inscrito no RG sob o nº 478.733 e CPF sob o nº 14926164191, residente no endereço acima, incapacitado para os atos da vida civil Acidente Vascular Cerebral. Pela Juíza, no evento 66, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de **JOSE FERREIRA SOBRINHO**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua filha, **ELIANE COELHO FERREIRA**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 25/06/2025. Eu, Francisca Kelly Soares de Souza, estagiária do judiciário, que digitei.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2378/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 09 de julho de 2025

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 11/07/2025 à 18/07/2025.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 17, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por um magistrado, um servidor, um assessor e até dois Oficiais de Justiça;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. Deusamar Alves Bezerra**, Juiz de Direito, respondendo pelo Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 11/07/2025 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/07/2025.**

§ 1º. Fica designada a Servidora **Leide Socorro Monteiro Vas**, Técnico Judiciário, lotado(a) no Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727.**

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Bento Fernandes da Luz**, telefone **(63)98442-5866**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

§ 3º. Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora **Patrícia Bento da Silva**, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

§ 4º. Fica designada a Assessora Jurídica **Roberta Dias**, para responder pelo assessoramento do magistrado no período do respectivo plantão.

Art. 5º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação Nº 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI nº. 25.0.000011842-0:

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação (63)99995-3115, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão (63)99966-4032, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone (63)99989-4767, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone (63)99202-7454, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 6º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

ARAPOEMA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2397/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAPOEMA, de 10 de julho de 2025

A EXMA. SRA. DRA. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum desta Comarca de Arapoema- TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho da Diretoria Geral (6493604).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria 1674 (6488392), que nomeou o Servidor Volnei Ernesto Fornari, para exercer a função de Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Arapoema/TO.

Cientifiquem-se os interessados.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Juíza de Direito

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

BOLETIM EXPEDIENTE 051/2025. INTIMAÇÃO DOS AUTORES. PRAZO 15 DIAS

Fica o requerido abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. 00010913920258272713. Ação: Cumprimento Provisório de Decisão. Requerente: VERA LUCIA DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG n. 399.998 2ª via SSP/TO, CPF n. 991.861.791-8, em face de **WESLEY XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG e CPF desconhecidos, residente no Povoado Conquista, n. 39, zona rural, Pequizeiro, TO, CEP: 77730-000, **INTIMADO do teor da r. SENTENÇA do evento 14:** (...)É o relato, decido. O pagamento é causa de extinção da obrigação, a qual é pressuposto processual de constituição e validade, que quando extinta, autoriza *ipso facto* a extinção da execução na forma do CPC, artigo 924, inciso II; a exequente informou o pagamento do débito por parte do executado, bem como, pugnou pela extinção do feito. ANTE O EXPOSTO e o mais que dos autos consta, diante do pagamento do débito, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, oportunamente, arquivem-se com as cautelas de praxe. Sem custas, por se tratar de feito processado gratuitamente por força de lei (L. 5.478/1968, artigo primeiro, parágrafo segundo). P. R. I. Colinas do Tocantins, 04 de junho de 2025. Doutor Jacobine Leonardo Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por **JACOBINE LEONARDO**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14831235v4 e do código CRC 073c8194.

2ª vara cível
Boletins de expediente

CARTA PRECATÓRIA Nº 00025905820258272713

EXEQUENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

EXECUTADO:DILMAR COZER E TRANSPORTES COZER EIRELI-EPP

INTIMAÇÃO:Fica a parte requerente intimada para proceder o recolhimento das custas de locomoção do Senhor (a) Oficial de Justiça, para cumprimento da carta precatória no prazo de 30 (trinta) dias.

GUARAÍ
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) Acusado (a) abaixo qualificado, estando atualmente em local incerto e não sabido, E, como este se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, nos termos da r. Denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL N.º 0001981-51.2025.8.27.2721**. Incidência Penal: **Art. artigos 129, § 9º e 147-B, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06**. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Denunciado: **JOÃO BATISTA ARAUJO ESCARDOTE**, brasileiro, união estável, natural de Paraíso do Tocantins – TO, nascido aos 10/08/1979, filho de Floraci Araujo Escardote, CPF nº 033.163.801-08, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 09/07/2025. Eu, Matheus Barbosa da Silva, estagiário digitei e eu, Ramilly Reis dos Santos de Oliveira, diretora de secretaria, conferi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 14965337

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0001697-77.2024.8.27.2721, ajuizada por MARLENE SOUZA BARBOSA AQUINO em desfavor DE CARLOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, incapaz, inscrito no RG n. 1.127.824 SSP/TO, CPF n. 041.938.111-23, residente e domiciliada na Rua Talismã, n. 1441, Setor Jardim Boa Esperança, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de Epilepsia (CID G40.9), totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, sendo lhe nomeada CURADORA a sua mãe a Sra. MARLENE SOUZA BARBOSA AQUINO, brasileira, união estável, inscrita no RG n. 847.023 SSP/TO, CPF n. 186.284.628-64, residente e domiciliada na Rua Talismã, nº 1441, Setor Jardim Boa Esperança, Guaraí/TO, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 71, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 11; 2. ACOLHO o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: 2.1 DECLARAR a incapacidade total do requerido CARLOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; 2.2 JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, pelo que nomeio, em caráter definitivo, a autora MARLENE SOUZA BARBOSA AQUINO como curadora de CARLOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA, sem restrições para todos os atos da vida civil, tudo sujeito à prestação de contas, quando requisitado, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil; 3. DEFIRO o benefício da gratuidade pugnada pela parte requerida no evento 53; 4. DETERMINO a SUSPENSÃO das custas e honorários, em razão da gratuidade da justiça das partes. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema." Guaraí, aos 27/05/2025 - Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025). Eu, Jonh Cleves Fernandes Gonçalves, Técnico Judiciário, digitei.

GURUPI

3ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20(vinte) dias.

INTIMANDO: **REGINALDO ALVES SILVA**, CPF/CNPJ nº 01681809109 atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Intimação para efetuar espontaneamente o pagamento da dívida (crédito do exequente e despesas processuais) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, esclarecendo que o não adimplemento voluntário da obrigação implicará ainda na majoração do débito em relação (CPC, 523): a) à multa coercitiva de 10% do valor do débito; e b) honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida, devidos na fase de cumprimento. OBSERVAÇÃO: Ação de Cumprimento de Sentença, autos nº 0011358-48.2022.8.27.2722/TO, Chave do Processo nº 353725823522, que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ 07.248.660/0001-35. Aos 09 de julho de 2025, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO., eu, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi por ordem do MM Juiz de Direito, **GERSON FERNANDES AZEVEDO**

Cepema

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000218-24.2025.8.27.2722** APENADO(A): **WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA** Atendendo a determinação da Dra. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 10 de julho de 2025. Eu, Layany Pereira Azevedo, Estagiária da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000102-18.2025.8.27.2722** APENADO(A): **DONIZETI BENEDITO ALVES** Atendendo a determinação da Dra. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 10 de julho de 2025. Eu, Layany Pereira Azevedo, Estagiária da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000196-63.2025.8.27.2722** APENADO(A): **BRUNO RODRIGUES WEISS** Atendendo a determinação da Dra. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 10 de julho de 2025. Eu, Layany Pereira Azevedo, Estagiária da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

Juizado especial da infância e juventude

Às partes e aos advogados

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0014519-95.2024.8.27.2722 /TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JHENNIFER CARLOS RODRIGUES

O Excelentíssimo Senhor Doutor Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Gurupi-TO tramita o processo de nº 0014519-95.2024.8.27.2722, Classe: Destituição do Poder Familiar, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de JHENNIFER CARLOS RODRIGUES, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida JHENNIFER CARLOS RODRIGUES, CPF: 068.424.931-61, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, tudo conforme determinado no Despacho do evento 50, com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5002460-28.2008.8.27.2729/TO

REQUERENTE: EDVALDO FERRAZ DE FIGUEREDO

REQUERIDO: L.G. COMERCIAL LTDA

FICA INTIMADO o espólio, quem for o sucessor ou, se for o caso, os herdeiros de EDVALDO FERRAZ DE FIGUEIREDO para que, no prazo de suspensão (3 meses), manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 313, § 2º, II, CPC), conforme despacho de evento 329

INTIMAÇÃO**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0000597-63.2024.8.27.2729/TO****REQUERENTE: IRACY COELHO DE MENEZES****REQUERIDO: ODONTOLOGIA ORAL UNIC PALMAS LTDA**

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA das provas anexadas aos eventos 35 e 36, bem como do teor do despacho de evento 38, que segue transcrito: A parte requerida, regularmente citada (evento 18, AR1), deixou de apresentar CONTESTAÇÃO nos autos, ocasião em que teve a REVELIA decretada no evento 29, DECDESPA1. Intimada a manifestar quanto ao interesse de produção de provas, a parte autora manifestou pela produção de prova oral, por meio da oitiva de testemunhas, sob justificativa de que as testemunhas arroladas acompanharam todo o tratamento dentário da autora e detêm conhecimento dos fatos. Pugnou ainda pela produção de prova pericial e documental suplementar. É o relato. DECIDO. I - DO ÔNUS DA PROVA Diante da hipossuficiência técnica e informativa da autora quanto à matéria em análise, com fundamento no artigo 5º, XXXII, da Constituição Federal e artigo 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, CONCEDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA EM SEU FAVOR, a fim de facilitar a defesa de seus direitos, conforme determinação constitucional e legal. II - DA PROVA TESTEMUNHAL A parte requerente postula a oitiva de testemunhas com seguinte fundamento: "(..) justifica-se a produção dessa modalidade de prova porque as testemunhas arroladas acompanharam todo o tratamento dentário da Autora e têm conhecimento de como os fatos ocorreram, podendo ainda esclarecer sobre a má conduta da parte Ré." Destaco que a produção de provas é destinada ao Juízo, que pode determinar as provas necessárias para o deslinde da ação ou indeferi-las, caso se revelem inúteis ou meramente protelatórias, conforme o disposto no artigo 370 do Código de Processo Civil. No caso em análise, entendo que a oitiva de testemunhas é desnecessária, pois pretende a parte autora através do depoimento das testemunhas esclarecer a conduta da parte requerida em relação ao tratamento odontológico realizado. Todavia, a controvérsia submetida ao Judiciário envolve alegações de erro profissional, sendo imprescindível a produção de prova pericial odontológica para a comprovação dos fatos narrados pela parte autora. Portanto, a oitiva de testemunhas se mostra irrelevante para esse fim, uma vez que estas não possuem conhecimento técnico apto a esclarecer a matéria controvertida. Ademais, considero que a perícia odontológica é suficiente para elucidar os fatos controvertidos, dispensando a necessidade de depoimentos testemunhais. Neste sentido, destaco: INDENIZATÓRIA. ERRO MÉDICO ODONTOLÓGICO. Não OCORRÊNCIA. Insurgência da autora contra sentença de improcedência. Sentença mantida. 1. CERCEAMENTO DE DEFESA. Afastamento. Desnecessidade e impertinência da prova testemunhal ou da oitiva das partes. 2. ERRO ODONTOLÓGICO. Ação indenizatória pautada em suposto erro médico em cirurgia de colocação de implantes odontológicos. Responsabilidade subjetiva dos réus. Laudo pericial que afastou a existência denexo causal, concluindo que a cirurgia foi realizada conforme a prática odontológica. Autora que, posteriormente à cirurgia, optou pela retirada dos implantes. Não cabimento de devolução dos valores pagos. Não acolhimento. 3. PENSIONAMENTO. Pedido de pensão que não se sustentava, por que também não houve perda da capacidade laborativa. Não cabimento do pedido de indenização por danos morais e estéticos, pela inexistência de nexocausal e pela não ocorrência de erro médico. Recurso desprovido. (TJ-SP - AC: 00039784720138260222 SP 0003978-47.2013.8.26.0222, Relator: Carlos Alberto de Salles, Data de Julgamento: 12/09/2022, 3ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/09/2022 - grifei) Pelas razões expostas, INDEFIRO o pedido de produção de prova testemunhal. III - DA PROVA PERICIAL O pedido de prova pericial merece acolhimento. Ao teor do disposto no art. 357, inciso II, a atividade probatória recairá sobre a ocorrência de possíveis danos, decorrentes da constatação de erro médico no tratamento odontológico contratado pela autora, conforme alegado no pleito inicial. Para tanto, nomeio como perito o Cirurgião Dentista EDUARDO AOKI RIBEIRO SERA CRO/TO 2500, devidamente cadastrado no sistema e-Proc/TJTO, para realizar a perícia, devendo apresentar os respectivos laudos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da realização dos trabalhos. Em razão do exposto, DETERMINO: 1 - INTIMEM-SE as partes para, em 15 (quinze) dias, apresentarem seus quesitos, bem como para indicar assistentes técnicos. 2 - Apresentados os quesitos, INTIME-SE o perito para dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. 3 - Apresentada a proposta de honorários periciais, INTIME-SE a parte autora. No que concerne as provas materiais anexadas aos eventos 35 e 36, se mostram possíveis, diante da fase processual que o feito se encontra. Inexistem nos autos demais questões processuais pendentes. Delimitadas as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória. Portanto, dou o feito por saneado, na forma do art. 357 do CPC. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em substituição

Editais de intimações com prazo de 20 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000148-11.2010.8.27.2729/TO****REQUERENTE: OLIVIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA****REQUERIDO: BANCO SOFISA S.A.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito drespondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 5000148-11.2010.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por OLIVIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA, em desfavor de BANCO SOFISA S.A., e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Autora OLIVIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA, para que promova o regular andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos previstos pelo art. 485, III do CPC;, conforme determinado no Despacho do evento 119. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0030272-71.2024.8.27.2729/TO**

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0030272-71.2024.8.27.2729, Classe: Reintegração / Manutenção de Posse, proposta por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA em desfavor de SEM PARTE RÉ, e que por este meio, procede a CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS incertos e desconhecidos, para tomar conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas E: 805348m – N: 8889736m. Georreferenciado com GPS Geodésico na projeção / DATUM / UTM / SIRGAS 2000, pós processada marca Topcon modelo HIPER serial 378-3552 e 378-3162. Cravado na confrontação com o Parte do Lote 19, daí segue com azimute e distância de: 150°33'32"–187,17m; Até o marco M-02, na confrontação com o Parte do Lote 19, daí segue com azimute e distância de: 243°19'32"–1479,35m; até o marco M-03, na confrontação com o Parte do Lote 19, daí segue com azimute e distância de: 351°16'9"–185,13m; ato o marco M-04, na confrontação com o Parte do Lote 19, daí segue com azimute e distância de: 356°6'33"–61,23m; até o marco M-05, na confrontação com o Parte do Lote 19, daí segue com azimute e distância de: 65°12'22"–1390,32m; Ponto inicial deste perímetro., bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ofereça resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do evento 82. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0003040-84.2024.8.27.2729/TO****AUTOR: RITA DE CASSIA GERMANO DE CARVALHO 70444552472****RÉU: TEODORA DE SOUSA PEREIRA PESSOA**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0003040-84.2024.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por RITA DE CASSIA GERMANO DE CARVALHO 70444552472 em desfavor de TEODORA DE SOUSA PEREIRA PESSOA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida TEODORA DE SOUSA PEREIRA PESSOA, CPF: 99629909120, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 112. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Sentenças**INTIMAÇÃO****MONITÓRIA Nº 0021199-75.2024.8.27.2729/TO****AUTOR: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A****RÉU: MARCOS ABREU DOS ANJOS**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, DECLARO A REVELIA DA REQUERIDA e, por conseguinte, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para, com fundamento no art. 701, § 2º, do Código de Processo Civil, DECLARAR CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL no valor de R\$ 10.893,64 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), convertendo o mandado de pagamento em mandado executivo. Sentença publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito

INTIMAÇÃO**DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA Nº 0032914-17.2024.8.27.2729/TO****AUTOR: ROSA RODRIGUES ALVES****RÉU: DORIENE CARNEIRO DA COSTA**

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III. DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e nos termos da Lei nº 8.245/91, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial e, emenda, para: DECRETAR a rescisão do Contrato de Locação de Imóvel situado na Quadra ARSO- 32, CASA-02, RUA-08, LOTE-15, QI-09, CEP 77.015-442, Plano Diretor Sul, Palmas/TO em razão do abandono do imóvel e da inadimplência da requerida. CONFIRMAR a tutela antecipada de urgência deferida (evento 12, DECDESPA1), que resultou na efetiva imissão da autora na posse do imóvel em 29 de agosto de 2024 (evento 26, PET1). CONDENAR a requerida DORIENE CARNEIRO DA COSTA ao pagamento dos aluguéis

e demais encargos locatícios (pintura e IPTU) vencidos desde 01 de junho de 2024 até a data da efetiva imissão na posse da Autora (29 de agosto de 2024), cujos valores deverão ser apurados em fase de liquidação de sentença e atualizados com taxa SELIC, segundo art. 406 do Código Civil e decisão do STJ: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. APLICABILIDADE DA TAXA SELIC. NÃO VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. NÃO OCORRÊNCIA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA . CABIMENTO NAS INDENIZAÇÕES CIVIS. RAZÕES RECURSAIS INSUFICIENTES. AGRAVO INTERNO DE JECI SILVEIRA DE BARCELOS DESPROVIDO. 1. O reconhecimento da aplicabilidade da Taxa Selic não implica em violação da coisa julgada. 2. O pedido de aplicação da Taxa Selic já pressupõe a inclusão dos juros e da correção monetária, não ocorrendo julgamento extra petita. 3. A Taxa Selic é aplicável, também, às indenizações civis. 4. Razões recursais insuficientes para a revisão do julgado. 5. Agravo interno desprovido. (AgInt no AgInt no AREsp n. 1.615.837/MS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 25/5/2021, DJe de 28/5/2021, destaquei.) AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO REDIBITÓRIA C/C I[...]. JUROS DE MORA. TAXA SELIC. REFORMA. AGRAVO INTERNO PROVIDO PARA, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.[...]5. É pacífico o entendimento do STJ no sentido de que, "após a entrada em vigor do Código Civil de 2002, atualmente, a taxa dos juros moratórios a que se refere o art. 406 do CC/2002 é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo inviável a sua cumulação com outros índices de atualização monetária" (AgInt no AREsp 1199672/PR, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/10/2021, DJe 08/10/2021). 6. Agravo interno provido para, em novo julgamento, dar parcial provimento ao recurso especial. (AgInt no REsp n. 1.955.391/MS, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 15/8/2022, DJe de 26/8/2022.) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do vencimento de cada parcela. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada aluguel em atraso. CONDENAR a Ré ao pagamento da multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em razão da rescisão antecipada por infração contratual e legal. CONDENAR a Ré ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da justiça no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil, em virtude de sua ausência injustificada à audiência de conciliação. CONDENAR a Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor total da condenação apurada, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil e Cláusula Nona do Contrato de Locação. À Secretaria: a) Se opostos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Se tempestivos, de logo, Recebo-o, ficando interrompido o prazo para a apresentação de outros recursos (CPC, art. 1.026). b) Intime-se a parte adversa, por seu advogado, para se manifestar, querendo, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Após, com ou sem manifestação, façam-me conclusos. c) Se apresentado RECURSO DE APELAÇÃO: Diante do recurso de apelação apresentado, intime-se o recorrido para contrarrazoar, no prazo de 15 dias, bem como, intime-se o recorrente para responder, em igual prazo, em caso de interposição de apelação na forma adesiva (CPC, arts. 997, §2º e 1.010, §§1º e 2º). d) Em seguida, independentemente de juízo de admissibilidade, distribua o recurso ao E. TJTO. e) Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os presentes autos à contadoria para a baixa nos registros, se for o caso. f) Em caso de eventual pendência do pagamento de custas, determino a devolução dos autos a esta serventia para que proceda a intimação do devedor a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, realize o adimplemento do débito relativo às custas judiciais. g) Decorrido o prazo sem o aludido pagamento, encaminhe-se os autos à contadoria para emissão de certidão de crédito e respectivo protesto. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 10 de julho de 2025. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central - Bloco de Competência de Execução Penal (BC-EXEP)

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O Juiz de Direito ALLAN MARTINS FERREIRA, Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele, que perante este Juízo tramita o Processo de Execução Penal nº 5000681-76.2024.8.27.2729, em que é autor o Estado do Tocantins e que não foi possível localizar pessoalmente o(a) sentenciado(a) ANTONIO BRITO RODRIGUES, RG 1144869 SSP/TO, CPF 044.811.981-17, Nome do Pai: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nome da Mãe: ANTONIA FERREIRA BRITO, nascido em 29/06/1992, estando em local incerto ou não sabido, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua INTIMAÇÃO para que compareça perante este Juízo, na Vara de Execuções Penais da Comarca de Palmas/TO, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de dar início ao cumprimento da pena ou justificar, e comprovar, a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de regressão de regime e expedição de mandado de prisão. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido e publicado o presente edital. Dado e passado nesta comarca de Palmas, capital do estado do Tocantins, em 08/07/2025, por mim, Caroline Carneiro - 363737, que o expedi.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa registrada sob o n.º 0018006-67.2015.8.27.2729, na qual figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO e como réus **EDSON SANTANA MATOS** e outros. É o presente para **CITAR** a parte ré, e **EDSON SANTANA MATOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 800.918.737-20**, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, **para os termos da presente ação, bem como, para apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, (art. 17 da Lei 8.429/92 c/c art. 231 CPC)**, tudo em conformidade com a inicial e despachos constantes nos autos. A resposta deverá ser apresentada no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogado ou defensor público cadastrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 07 de julho de 2025. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial que digitei, subscrevi e assino por determinação judicial.

4ª Vara Criminal e Justiça Militar **Editais de citações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0038388-03.2023.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GLEISON ALESSANDRO SILVA ROCHA

FINALIDADE: O juiz de Direito JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, 4ª Vara Criminal e da Justiça Militar, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) GLEISON ALESSANDRO SILVA ROCHA, brasileiro, ajudante de sondador, nascido aos 05/12/1999, natural de Palmas/TO, inscrito no CPF sob o nº. 713.442.191-01, filho de Elissandra Pereira da Silva e de João Marcos Silva Rocha, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00383880320238272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "GLEISON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA, brasileiro, ajudante de sondador, nascido aos 05/12/1999 em Palmas/TO, filho de Elissandra Pereira da Silva e de João Marcos Silva Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 713.442.191-01, residente e domiciliado na 603 norte, QI.20, Lote 10, Al. 14 ou na Arno 32 (Quadra 305 norte), Al. circular, QI.15, nº 25, Plano Diretor Norte, nesta capital, Fone (63) 98136-3754, pela prática da conduta delituosa a seguir imputada e descrita: FATOS DELITUOSOS Consta dos autos de inquérito policial que, na data de 12 de julho de 2022, na por volta das 17h00, na praça da Quadra 307 norte, nesta capital, o denunciado GLEISON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA, adquiriu, recebeu em proveito próprio, 01 (uma) bicicleta aro 29, marca EVER, cor :preta; 01 (uma) bicicleta aro 29, 5 a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL modelo: MOUTAIM BIKE, Marca: ICON, cor: preta; 01 (uma) bicicleta aro 29, modelo: MOUTAIM BIKE, cor: preta, marca : ATRIX; 01 (uma) bicicleta, aro 29, marca: Like, cor: Prata com azul; que sabia ser produto de crime, pertencente às vítimas E D S, L F P d G e E da S de S. Segundo restou apurado, Conforme Boletim de Ocorrência nº. 60110/2022, o Sr. L F P de G procurou a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil pedindo ajuda, pois havia sido vítima de furto no dia 06/07/2022 (conforme BO 58122/2022), onde subtraíram 02(duas) bicicletas de sua propriedade e naquele dia (12/07/2022) viu anúncio no site OLX de bicicletas parecidas com as suas, tendo marcado encontro para verificar, solicitando apoio policial para tanto. Assim, policiais civis de plantão foram até a Praça da Quadra 307 Norte e fizeram acompanhamento visual da transação. Visualizaram dois rapazes chegando cada um em uma bicicleta. Confirmada que as bicicletas eram produto do furto, fizeram a abordagem e identificaram os rapazes como sendo L B C e G A S R, sendo-lhes dada voz de prisão. Os abordados disseram que havia mais duas bicicletas no pátio dos kitnets onde moravam na quadra 305 Norte, nesta capital. Ao chegarem no local, já avistaram GUSTAVO DOS SANTOS LOPES BORGES, na posse de 01(um) alicate e outras 02 (duas) bicicletas, que foram identificadas como produto de furto ocorrido na madrugada do mesmo dia 12/07/2022, ocorrido no Edifício Elis Regina, quadra 804 Sul, tendo como vítima E D D S, e portanto ainda em situação flagrancial do furto. Desse furto em situação flagrancial, GUSTAVO DOS SANTOS e LUCAS BATISTA confirmaram serem os autores. 5 a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL Em sede de interrogatório, GLEISON, negou participação no furto, mas confessou que tinha ciência da procedência criminosa dos objetos e estava auxiliando na venda para ganhar R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por bicicleta. Ademais, o denunciado tinha ciência de que as bicicletas eram produto de crime, uma vez que não apresentou documentos dos objetos, assim como, não indicou prova testemunhal capaz de demonstrar sua boa fé. O Laudo Pericial de Avaliação indireta de objeto nº 2022.0024740(ev.89), avaliou as bicicletas em R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). As bicicletas furtadas foram restituídas às vítimas Eliton, Lucas e Eukler (ev.01, P_FLAGRANTE1, págs. 20 e 22 e ev.89, pág. 03). A bicicleta da vítima Hugo não foi encontrada. Registre-se que foi oferecido Acordo de Não Persecução Penal, ao ora denunciado GLEISON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA, todavia, este, em que pese devidamente intimado para a audiência preliminar nos autos do incidente de Acordo de não Persecução Penal (0029016-64.2022.8.27.2729), não compareceu, sendo, portanto, a Denúncia, medida que se impõe. Assim agindo, o denunciado GLEISON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA incidiu nas condutas descritas no art. 180, "caput", do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença 5 a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Por fim, em observância a Resolução 253/2018 do CNJ (art. 5º, II,a), e Nota Técnica nº. 001/2023, do Centro de Apoio Operacional Criminal

no Ministério Público do Tocantins, este Parquet solicita que, caso a presente denúncia seja recebida, que a vítima seja cientificada a vítima acerca da instauração da ação penal em desfavor do denunciado, com o encaminhamento da presente peça ministerial. Da Suspensão Condicional do Processo: Por se tratar de crime cuja pena mínima cominada é igual a um ano, o Ministério Público propõe a suspensão do processo, por dois anos, desde que o(a) acusado(a) não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal, sob as seguintes condições: I –reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo; II –proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; III –comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Requer, ainda, caso preenchidos os requisitos, a designação de audiência para tal fim. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. DELVEAUX PRUDENTE JÚNIOR Promotor de Justiça. DESPACHO: Cuida-se de ação penal movida pelo Ministério Público em face de GLEISON ALESSANDRO SILVA ROCHA, estando o feito na fase de citação inicial do réu. Conforme se depreende dos autos, restaram infrutíferas todas as tentativas de citação pessoal do denunciado, seja nos endereços anteriormente fornecidos, seja após consultas aos bancos de dados disponíveis ao juízo, conforme se extrai das certidões e documentos constantes nos autos. Em razão disso, o Ministério Público requer a realização de citação por edital, com fundamento nos artigos 361 e seguintes do Código de Processo Penal, alegando o esgotamento das vias ordinárias de localização do acusado. É o breve relatório. Passo a decidir. Nos termos do art. 361 do CPP, verificada a impossibilidade de localização do acusado para citação pessoal, e esgotados os meios ordinários de busca, cabe ao Juízo, em respeito ao devido processo legal e à efetividade da persecução penal, determinar a citação ficta por edital, medida legalmente prevista como mecanismo de superação da resistência ou ocultação de réus em local incerto ou não sabido. Assim sendo, uma vez demonstrado nos autos o insucesso das diligências para localização do acusado, não subsiste outro meio processualmente viável senão o previsto nos artigos 361 e seguintes do CPP. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO o pedido formulado pelo Ministério Público, para o fim de determinar a citação por edital do denunciado, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Expeça-se o edital com as advertências legais, incluindo: O prazo de 15 (quinze) dias para resposta; A advertência de que o não comparecimento ou a não constituição de defensor no prazo legal poderá ensejar a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, com base no art. 366 do CPP. Após o decurso do prazo do edital, certifique-se nos autos e venham conclusos para análise da aplicação do art. 366 do CPP. Intimem-se e cumpra-se. Palmas/TO, data registrada no sistema eletrônico..” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10/07/2025. Eu, GUSTAVO GUSMAO CARNEIRO, digitei e subscrevo.

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos Nº: 0016019-78.2024.8.27.2729

Parte Requerente: LEIDIANE MARIA DA SILVA e FELIPE MOREIRA SILVA

Parte Requerida: NELSON MOREIRA DA COSTA

O Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COELHO FILHO, Juiz(a) Estadual do Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, registrada sob o nº 0016019-78.2024.8.27.2729, na qual figura como exequente FELIPE MOREIRA SILVA representado por sua genitora LEIDIANE MARIA DA SILVA. E é o presente para CITAR o executado NELSON MOREIRA DA COSTA, residente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão, sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015. E INTIMAR o devedor para caso não efetue o pagamento, indicar, no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa; bem como comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 04 de junho de 2025. Eu, Iolete Bezerra Sales, servidor(a) que digitei.

Editais de publicações de interdição**EDITAL DE INTERDIÇÃO:** Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil**PROCESSO : 0007767-28.2020.8.27.2729**

PARTE REQUERENTE/CURADOR NOMEADO: RITA MARIA PEREIRA DA SILVA SANTIAGO ARAUJO, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº 05195449198, residente e domiciliado(a) na ALAMEDA 14, 14 - PLANO DIRETOR SUL - 77024010, Palmas/TO (Residencial), QUADRA 1.104 SUL ALAMEDA 14 LOTE 14, 14 - PLANO DIRETOR SUL - 77024010, Palmas/TO (Residencial), QD RUA 704 SUL ALAMEDA 15, 14, CASA 02 - PLANO DIRETOR SUL - 77022346, Palmas/TO (Residencial), ARNE 81 RESIDENCIAL SANTO AMAR APTO 102 BLOCO N - Plano Diretor Norte - 77000000, Palmas/TO (Residencial) e ARSE 132 (1306 Sul) Avenida NS 4, sn, HM 04, Lote 06 - Plano Diretor Sul - 77024550, Palmas/TO (Residencial).PARTE REQUERIDA/INTERDITADO: ALICE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº 86531735368, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da parte requerente.DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 30/06/2025. CAUSA: comorbidade. LIMITES: Representar a parte requerida em todos os atos da vida civil em que deve intervir, bem como administrar seus bens não podendo emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar atos que não sejam de mera administração, sem prévia autorização judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

Autos Nº: 0004747-53.2025.8.27.2729**Parte Requerente: IZAMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA****Parte Requerida: DEUSIMAR ALVES**

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0004747-53.2025.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 27/06/2025, declarou em definitivo a interdição civil de DEUSIMAR ALVES, em razão de possuir comorbidade, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, IZAMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

Autos Nº: 0014037-92.2025.8.27.2729**Parte Requerente: OSMARINA RODRIGUES ANDRADE****Parte Requerida: TEREZINHA LOPES RODRIGUES**

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0014037-92.2025.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 26/06/2025, declarou em definitivo a interdição civil de TEREZINHA LOPES RODRIGUES, em razão de possuir comorbidades, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, OSMARINA RODRIGUES ANDRADE. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

Editais de publicações de sentenças de interdição**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****Autos Nº: 0018921-04.2024.8.27.2729****Parte Requerente: JÚLIA MACIEL DE FRANÇA****Parte Requerida: MAURICIO MACIEL MOREIRA**

A Excelentíssima Senhora Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0018921-04.2024.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 07/07/2025, declarou em definitivo a interdição civil de MAURICIO MACIEL MOREIRA, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JÚLIA MACIEL DE FRANÇA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 07 de julho de 2025. Eu, BARBARA NEPOMUCENO SILVA MARINHO, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO. Assinado por HELVIA TULIA

SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação Penal n. 00036573820248272731 Chave n. 361278374224

Réu: MARCOS DIONES ALVES FEITOSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do sentenciado **MARCOS DIONES ALVES FEITOSA**, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 9/7/1993, inscrito no CPF n. 048.227.701-76, filho de Helena Alves Feitosa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no prazo de 10 (dez) dias, **efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora**, no valor de **R\$ 932,56** (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo. Link para gerar guia de recolhimento: <http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>. Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169, "caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente (Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA - Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 00055081520248272731 Chave n.º 320111054724

Requerente:

Requerido: JESUS LIMA DA SILVA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais uma **representação por Medidas Protetivas de Urgência**, com fundamento na **Lei Federal n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**, em que é requerente **RAIMUNDA COSTA DE SOUSA**, brasileira, nascida em 15/01/1959, do lar, viúva, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filha de **Damiana Sousa Marinho**, movida em desfavor do representado **JESUS LIMA DA SILVA**. FAZ SABER, ainda, que foi proferida decisão judicial nos autos epigrafados, cujo **dispositivo** determina o seguinte: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006: DETERMINO ao requerido a **proibição de se aproximar de RAIMUNDA COSTA DE SOUSA**, devendo manter distância mínima desta de **200 (duzentos) metros**; A **proibição de manter contato com RAIMUNDA COSTA DE SOUSA**, por qualquer meio de comunicação; O **comparecimento semanal ao Grupo Educativo Responsabilizante – Tempo de Despertar**, cujas reuniões, em número total de **dez**, serão conduzidas pelo **GGEM – Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**. O requerido deverá manter **contato telefônico e endereço atualizados nos autos**, o que será certificado pelo oficial de justiça no cumprimento desta decisão, para viabilizar o contato por parte do GGEM. Eventual **retratação da vítima quanto à aplicação das medidas protetivas NÃO EXIME** o requerido da obrigação de comparecer ao grupo educativo. A **falta a qualquer das reuniões semanais** ensejará a **decretação da prisão preventiva**, por descumprimento da medida protetiva. A medida protetiva ora deferida **vigora enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da vítima**. No mandado deverá constar a advertência de que o descumprimento da presente decisão poderá ensejar a **decretação da prisão preventiva**, caso a vítima represente criminalmente (art. 313, IV, do CPP c/c art. 20 da Lei Maria da Penha), ou a **imposição de multa** (§ 4º do art. 22 da LMP c/c § 5º do art. 461 do CPC). Em caso de **obstrução ao cumprimento da presente ordem**, o requerido será preso e autuado em flagrante por **crime de desobediência à ordem judicial**." **ADVERTÊNCIA À VÍTIMA**: A vítima **RAIMUNDA COSTA DE SOUSA** deverá comunicar a este Juízo **imediatamente** caso ocorra: Qualquer **descumprimento da medida protetiva** por parte do agressor; **Reconciliação entre as partes** ou **cessação da situação de violência doméstica**. E para que chegue ao conhecimento da vítima e de todos os interessados, é expedido o presente **EDITAL**, cuja 2ª via será afixada no local de costume, conforme determina a legislação vigente. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ____ (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**Prazo: 15 (quinze) dias.****Autos sob nº 00027485920258272731 Chave n.º 571628605225****Requerente:****Requerido: MARCELO GOMES PINTO**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com o prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais **representação por Medidas Protetivas de Urgência**, com fundamento na **Lei Federal n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**, movida por **ANNA CLAUDIA APARECIDA INÁCIO**, em desfavor de: **MARCELO GOMES PINTO**, brasileiro, nascido em 23/08/1987, lavrador, solteiro, natural de Aliança do Tocantins/TO, filho de **Rosa de Lourdes da Silva Pinto**, atualmente em **local incerto e não sabido**, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça. Fica o requerido **CITADO e INTIMADO** para tomar ciência do inteiro teor da **decisão judicial** proferida nos autos, cuja parte dispositiva assim determina: **“Ante o exposto, CONCEDO a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido: A proibição de se aproximar de ANNA CLAUDIA APARECIDA INÁCIO, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros; A proibição de manter contato com ANNA CLAUDIA APARECIDA INÁCIO, por qualquer meio de comunicação; O comparecimento semanal ao Grupo Educativo Responsabilizante – Tempo de Despertar, cujas reuniões, em número total de dez, serão conduzidas pelo GGEM – Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; O requerido deverá manter contato telefônico e endereço atualizados nos autos, o que deve ser certificado pelo Oficial de Justiça no cumprimento da presente decisão, para fins de viabilizar o contato pelo GGEM; Eventual retratação da vítima quanto à aplicação das medidas protetivas NÃO EXIME o requerido do comparecimento obrigatório ao Grupo Educativo; A ausência injustificada a qualquer das reuniões semanais ensejará a decretação da prisão preventiva, por descumprimento da medida protetiva ora imposta; A medida protetiva acima vigorará enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da vítima; Para fins estatísticos e de preenchimento do BNMP, fixa-se o prazo de 10 (dez) anos, sem prejuízo do disposto acima.”** Fica ainda o requerido **ADVERTIDO** de que o **descumprimento de qualquer das medidas impostas poderá ensejar a decretação de prisão preventiva**, conforme artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal c/c artigo 20 da Lei Maria da Penha, ou ainda a **imposição de multa**, nos termos do § 4º do artigo 22 da LMP c/c § 5º do artigo 461 do CPC. Em caso de **obstrução ao cumprimento da ordem judicial**, o requerido estará sujeito à **prisão em flagrante por crime de desobediência**. Além disso, fica o requerido **CITADO para apresentar defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias**, indicando, se quiser, as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 802 do CPC. Não sendo apresentada contestação, **presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela requerente**, conforme artigo 803 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento do requerido e de todos os interessados, **é expedido o presente EDITAL**, cuja segunda via será afixada no local de costume, conforme determina a legislação vigente. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ___ (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO**Prazo: 15 (quinze) dias.****Autos sob nº 00008028620248272731 Chave n.º 986702154624****Requerente:****Requerido: KELLY REGINA PEREIRA DE MESQUITA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação judicial, **manda-se a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo** que, em seu cumprimento, nesta Comarca, **INTIME-SE as vítimas JOÃO PEDRO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 05 de julho de 2011, **filho de KELLY REGINA PEREIRA DE MESQUITA**, e **ISABELA TEODORA PEREIRA DE MESQUITA**, brasileira, menor, solteira, nascida em 24 de agosto de 2022, **ambos por intermédio de sua representante legal**, do inteiro teor da decisão exarada nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, cuja parte dispositiva assim dispõe: **“Tendo em vista o que consta do parecer do Ministério Público, acolho-o como razão de decidir e determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, ressalvada a hipótese do artigo 18 do Código de Processo Penal”**; para conhecimento dos interessados é expedido o presente edital, cuja segunda via será afixada no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ___ (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**Prazo: 15 (quinze) dias.****Autos sob nº 00070552720238272731 Chave n.º 140741733623****Requerente:****Requerido: MATIAS JUNIOR AIRES NUNES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER**, a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem

conhecimento, que neste Juízo tramita requerimento de **Medidas Protetivas de Urgência**, formulado pela autoridade policial em benefício de **LUANA SOUSA DE OLIVEIRA**, em desfavor de seu companheiro **MATIAS JÚNIOR AIRES NUNES**, com quem possui dois filhos, em razão de agressões físicas e ameaças ocorridas em 20 de dezembro de 2023, na residência do casal, situada na Rua 1, nº 1259, Setor Milena, Paraíso do Tocantins-TO, fatos que, em tese, configuram os crimes previstos no **art. 147 e art. 163 do Código Penal**, além das disposições do **art. 22 da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**. Considerando que a vítima, **LUANA SOUSA DE OLIVEIRA**, encontra-se em local incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, **FICA INTIMADA**, por meio deste edital, do inteiro teor da **DECISÃO** proferida nos autos, cuja parte dispositiva declara: "**Frente ao exposto, com base na fundamentação supra, REVOGO as Medidas Protetivas de Urgência concedidas em favor da vítima LUANA SOUSA DE OLIVEIRA no evento 8.**" Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, cuja segunda via será afixada no local de costume, com as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ____ (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 00014486220258272731 Chave n.º 938489826725

Requerente:

Requerido: MURILO HERNANI FERNANDES SANTOS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que **K. V. F. M.**, representante, move em desfavor do representado: **MURILO HERNANI FERNANDES SANTOS** - brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 005.671.901-96, filho de Maria de Lourdes Fernandes Santos e Justino Dias dos Santos, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Diante dos fatos narrados e das provas apresentadas, entendo estarem presentes os requisitos legais para a concessão de medidas protetivas de urgência, visando resguardar a integridade física e emocional da vítima. Com fundamento nos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 11.340/2006, determino as seguintes medidas protetivas em favor da vítima: - Proibição de contato do agressor com a vítima, por qualquer meio, seja pessoalmente, por telefone, mensagens ou redes sociais (art. 22, III); - Afastamento imediato do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima, caso ainda resida no mesmo endereço (art. 22, II); - Proibição de aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, fixando um raio mínimo de 300 metros (art. 22, III); - Proibição de frequentar locais que a vítima costumeiramente frequente, como escola, trabalho e residência de familiares (art. 22, V); - Requisição de apoio policial imediato, caso necessário, para garantir o cumprimento das medidas (art. 23, II); - Advertência ao agressor de que o descumprimento das medidas poderá acarretar sua prisão preventiva, conforme previsão do artigo 24-A da Lei Maria da Penha, além de outras sanções cabíveis. Diante da urgência e da gravidade da situação, concedo as medidas protetivas de urgência, com validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas ou revistas conforme a necessidade. Notifique-se o requerido para cumprimento imediato, sob pena de decretação de prisão preventiva em caso de descumprimento." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ____ (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação Penal n. 00017320720248272731 Chave n. 998113468024

Réu: LEONARDO DE OLIVEIRA SOUSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do sentenciado **LEONARDO DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, barbeiro, nascido aos 18/2/1988, filho de Francisco Pereira de Souza e Aldenira Alves de Oliveira Sousa, portador do RG; 838.963 2ª via e inscrito no CPF n. 014.108.451-09, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no prazo de 10 (dez) dias, efetivar o **recolhimento da pena de multa** ou nomear bens à penhora, no valor de **R\$ 460,95** (quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo. Link para gerar guia de recolhimento: <http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>. Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1). Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169,"caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei

n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 29/05/2025. Eu ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA - Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (quinze) dias.

Autos sob nº **00030356120218272731** Chave n.º **294156181921**

Requerente:

Requerido: RAFAELA NUNES DA SILVA e SERGIO CORREA SOUSA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito em da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita **Ação Penal** proposta pelo Ministério Público em face de **SERGIO CORREA SOUSA** e **RAFAELA NUNES DA SILVA**, imputando-lhes a prática dos delitos previstos no **art. 329, caput, do Código Penal**, combinado com o **art. 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41)**, em concurso material (art. 69 do Código Penal). Consta dos autos que, após o recebimento da denúncia, foi realizada audiência preliminar, ocasião em que o Ministério Público apresentou **proposta de suspensão condicional do processo**, devidamente **cumprida pelos denunciados**, conforme documentos constantes dos autos. Diante do integral cumprimento das condições pactuadas, o juízo **homologou o acordo de suspensão condicional do processo** e, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95, **DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **SERGIO CORREA SOUSA**, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 04/07/1989, filho de Lailza Correa da Silva e de José Aroldo Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob o n. 030.372.541-90. Como o referido acusado encontra-se em **local incerto e não sabido**, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça, **fica INTIMADO**, por meio deste edital, da **integra da decisão proferida**, cuja parte dispositiva é a seguinte: "Considerando que o ora denunciado cumpriu integralmente as condições pactuadas na proposta de suspensão condicional do processo, HOMOLOGO a suspensão do feito, aplico o artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de SERGIO CORREA SOUSA e RAFAELA NUNES DA SILVA." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu ____ (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00021934220258272731 Chave n. 556614394125

Denunciado: KURT JÜERGEN WIELAND

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **KURT JÜERGEN WIELAND**, alemão, solteiro, biólogo, nascido aos 05/12/1966, Passaporte n. C908GGF7Z, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147-A, §1º, inc. II, do Código Penal, com a incidência da Lei n.º 11.340/2006, na forma do art. 71, do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/07/2025. Eu (JOSE OTAVIO CUNHA-Estagiário de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00041363120248272731 Chave n. 587906497624

Denunciado: WILLIAM DEMETRIO XIMENES BARROS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WILLIAM DEMETRIO XIMENES BARROS**, brasileiro, nascido aos 22/08/1979, filho de Izabel Barbosa Ximenes Barros, inscrito no CPF sob o n. 881.907.571-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 21, da Lei de Contravenções Penais, com as implicações da Lei nº. 11.340/2006**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/07/2025. Eu (JOSE OTAVIO CUNHA-Estagiário de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo: 15(quinze) dias****Autos de Ação Penal nº 00021925720258272731 Chave n. 250404824825****Denunciado: JHONATHAN CÂNDIDO PEDROSA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JHONATHAN CÂNDIDO PEDROSA**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 25/11/1996, natural de Araguacema/TO, filho de Rosangela Candido da Silva e Trajano Almeida Pedrosa, inscrito no CPF sob o n. 062.549.201-31, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 129, §13 do Código Penal, sob as diretrizes da Lei Nº 11.340/06**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/07/2025. Eu (JOSE OTAVIO CUNHA-Estagiário de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo: 15(quinze) dias****Autos de Ação Penal nº 00023476020258272731 Chave n. 642726701425****Denunciado: LUIS FERNANDO MARINHO BORGES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUIS FERNANDO MARINHO BORGES**, brasileiro, auxiliar de serviços, natural de Miracema/TO, nascido aos 01/10/2001, filho de Luciana Borges de Oliveira e Luis Marinho Alves Sousa, inscrito no CPF sob o n. 067.484.341-06 e no RG sob o n. 1.354.501, SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 147, caput, do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 11.340/06**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 08/07/2025. Eu (JOSE OTAVIO CUNHA-Estagiário de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo: 15(quinze) dias****Autos de Ação Penal nº 00022003420258272731 Chave n. 630612043025****Denunciado: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 25/07/1978, natural de Conceição do Araguaia/PA, filho de Maria Luiza Cantuario dos Santos e Celso Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 851.835.201-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 147, caput, sob a incidência da Lei n. 11.340/06**. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 07/07/2025. Eu (JOSE OTAVIO CUNHA-Estagiário de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00036008320258272731 Chave n. 926846816525. Denunciado: LUIS FERNANDO MARINHO BORGES. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUIS FERNANDO MARINHO BORGES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/10/2001, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Luciana Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 067.484.341-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso

nas sanções do artigo 4-A da Lei 11.304/06 c/c art. 147 c/c art. 21, §2º, do Decreto-Lei n. 3.688/41 na forma do art. 69, todos do Código Penal Brasileiro. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 09/07/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00059248020248272731 Chave: 599358681124

Acusado: ALMERINDA CERQUEIRA SIMAO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais a Ação Penal movida pelo **Ministério Público do Estado do Tocantins**, na qualidade de autor, contra o(a) acusado(a) **ALMERINDA CERQUEIRA SIMÃO**, brasileira, solteira, nascido em 26/05/1983, natural de Natividade/TO, filha de Marli Pinto Cerqueira e Adalberto Simiao inscrita no CPF 018.212.471-16, devidamente qualificado(a) nos autos, o(a) qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência. **Fica, por meio deste, INTIMADO(A) do inteiro teor da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA**, proferida nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva tem o seguinte teor: "**Ante o exposto, com fundamento no artigo 415, inciso IV, do Código de Processo Penal c.c. artigo 23, inciso II e artigo 25, ambos do Código Penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE ALMERINDA CERQUEIRA SIMÃO, qualificada nos autos, da imputação de homicídio qualificado narrado na vestibular acusatória.**" Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 23/06/2025. Eu (ANNA KAROLINE ARAUJO LIMA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00038383920248272731 Chave: 860690473724. Acusado: VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF 07051486101**, brasileiro, solteiro, montador, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 06/11/1999, filho de Lucileide Pereira de Oliveira e João Fernandes da Cunha, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para: a) ABSOLVER VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, em relação à ameaça imputada na vestibular acusatória; b) ABSOLVER VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, em relação à desobediência e à resistência, também imputadas na denúncia; e c) CONDENAR VINÍCIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, já qualificado, como incurso no artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA**, definitivamente condenado a 9(nove) meses e 20(vinte) dias de detenção e 15(quinze) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 09/07/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 5001644-98.2012.8.27.2731; Chave do Processo: 748358016712; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: UNIÃO - FAZENDA DO ESTADO; Dr. ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA – (PFNT01793845). EXECUTADO(S): CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM, pessoa física, inscrita no CPF n.º 089.087.088-80 e MACIEL E MILHOMEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 25.047.143/0001-80. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 53, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva:" DECIDO. No caso em epigrafe, verifico que o valor exigido foi pago pela parte executada.

Isto posto, realizado o pagamento integral do débito exequendo, JULGO EXTINTO o processo executivo na forma do artigo 924, II, do CPC. Em razão do princípio da causalidade, condeno o executado ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios ora que fixo em 10 % do valor atualizado da causa. Caso haja constrição de bens do devedor proveniente desses autos, determino a imediata baixa. Independente do trânsito em julgado, dê BAIXAS nos registros e REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária/despesas com observação da legislação pertinente. Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo".
EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.

PARANÃ
2ª vara cível e família
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião, processo nº: 0000453-46.2025.8.27.2732 onde figura como requerente(s): CICERA MARIA DA SILVA e CILEMAR SEBASTIAO DA SILVA em desfavor de (Desconhecidos), proceder a Citação dos confinantes ausentes e interessados desconhecidos, para que tomem conhecimento da presente ação, podendo contestar no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 04 de Julho de 2025. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente.

PORTO NACIONAL
1ª vara criminal
Editais

EDITAL Nº 15184138

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 dias

A Doutora **UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES**, Juíza de Direito, substituta da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00107916920228272737** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **NILSIVAN FERREIRA XAVIER**, brasileiro, união estável, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado da prorrogação das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: a) proibição de aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, a um limite mínimo de 200 (duzentos) metros; b) proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2025. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 dias

A Dra **UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES**, Juíza de Direito, em substituição da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00026863520248272737** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **PEDRO FERREIRA**, brasileiro, união estável, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) Afastamento imediato do requerido do lar, domicílio, ou local de convivência com a vítima; 2º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros; 3º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 4º) Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica. As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Porto Nacional/TO, 09/07/2025.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2402/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 10 de julho de 2025

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. CIRO ROSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2025, estabelecida pela Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 11 de julho de 2025 às 11:59 do dia 18 de julho de 2025**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 11 de julho de 2025 às 11:59 do dia 18 de julho 2025	
Magistrado	Dr. William Trigilio da Silva
Assessora	Michele Masae Matsumoto
Servidora	Roberta Eloi Pereira (63) 99955-5124
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Wander Ferreira de Castro (63) 99285-9379
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	Eliane Barbosa Pinto (63) 99228-5508

CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO em substituição.

Portaria Nº 2404/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 10 de julho de 2025

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO - em substituição, **Dr. CIRO ROSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é de competência da Diretoria do Foro na forma do disposto no art. 42, I, "t", 1, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Ato Nº 196, de 30 de Junho de 2025, que disponibiliza a servidora LEIDELÉIA CARNEIRO MILHOMENS, a este Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 25.0.000012555-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora disponibilizada **LEIDELÉIA CARNEIRO MILHOMENS**, na 1ª Vara Criminal desta Comarca de Porto Nacional TO.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimento e juntada em dossiê funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO - *em substituição*

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0002901-36.2023.8.27.2740/TO

EDITAL Nº 15003137

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Doutor CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MMº Juíza de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de EDSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, filho de Carlos Augusto da Silva e de Maria José Bezerra, natural de Itapecuru Mirim-MA, inscrito CPF sob nº 050.722.991-63, residente e domiciliado(a) no Povoado Ribeirão Grande Pedro Bento, S/N, próximo ao bar da Leninha, zona rural/Vila Zacarias, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000, por **incapacidade civil relativa**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADORA a Sr(a) MARIA JOSE BEZERRA, brasileira, portador(a) do CPF nº 027.240.461-61, RG nº 1.735.529-SSP-TO, residente e domiciliado(a) no Povoado Ribeirão Grande Pedro Bento, S/N, próximo ao bar da Leninha, zona rural/Vila Zacarias, Tocantinópolis/TO, CEP 77900-000, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: (...). Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, por consequência, JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE EDSON BEZERRA DA SILVA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando - lhe como curadora a requerente **MARIA JOSÉ BEZERRA**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Defiro a assistência judiciária gratuita a parte autora. Sem custas e sem honorários, nos termos da lei. Promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis - TO, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, 23 aos junho de 2025 (23/06/2025). Eu, SAMIRA RODRIGUES PAIXAO, Estagiária, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15003137v2** e do código CRC **1cb209ba**.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Doutor CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MMº Juíza de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de JOAO BATISTA DE CARVALHO, brasileiro, filho de Celestina Carvalho, natural de São João dos Patos-MA, portador do Registro Geral nº 116.352-2ª via SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 205.804.363-49, residente e domiciliado(a) na Avenida 09, Quadra 28, Lote 03, também conhecida como Avenida Pará, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis/TO, por **incapacidade civil relativa**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada CURADOR(A) a Sr(a) MARIA PAULA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 002.675.451-77, RG nº 0779733220237, SSP/MA, residente e domiciliado(a) na Avenida 09, Quadra 28, Lote 03, também conhecida como Avenida Pará, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis/TO, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como

de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: (...). Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, por consequência, JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOÃO BATISTA CARVALHO, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando - lhe como curadora a requerente MARIA PAULA DA SILVA, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Defiro a assistência judiciária gratuita a parte autora. Sem custas e sem honorários, nos termos da lei. Promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis - TO, 08/07/2025. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos oito de julho de 2025 (08/07/2025). Eu, SAMIRA RODRIGUES PAIXAO, Estagiária, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15158975v3** e do código CRC **15c96a8b**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA. Data e Hora: 08/07/2025, às 15:13:31.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA
3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004104-02.2013.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: REI DO CAMARÃO COMERCIO DE PESCADOS E FRIOS LTDA

RÉU: HELSON LUIZ SIMMONS DE PAULA

RÉU: KEILLA PEREIRA ARAUJO DE PAULA

EDITAL Nº 14956571

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, da **3ª Vara Cível de Araguaína**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína tramita o processo de 5004104-02.2013.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A., em desfavor de ., REI DO CAMARÃO COMERCIO DE PESCADOS E FRIOS LTDA, HELSON LUIZ SIMMONS DE PAULA e KEILLA PEREIRA ARAUJO DE

PAULA, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada**, HELSON LUIZ SIMMONS DE PAULA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **PENHORA** efetivada via sistema Sisbajud, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, bem como, para no **prazo de 05 (cinco) dias** (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado na Decisão do evento 186. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**, mediante autenticação na plataforma **Gov.Br**. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248** e **(63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, **Felipe Leite Massari, Servidor de Secretaria** da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e eu, Savia Soares de Sousa, Residente da Central de Processamento Eletrônico - CPE NORTE CÍVEL, editei e atesto ser autêntica a assinatura do MMº. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **14956571v3** e do código CRC **8bbc3130**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 17/06/2025, às 17:31:51

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 500, de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000015287-3, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Anderson da Silva Rodrigues Júnior, Técnico Judiciário, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 501, de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000010328-7, resolve exonerar, a pedido e a partir de 11 de julho de 2025, Fernando Américo da Silva Brito, Analista Judiciário, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 502, de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000010328-7, resolve nomear, a pedido e a partir de 11 de julho de 2025, Thainá Suzan Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portarias**Portaria Nº 2395, de 10 de julho de 2025**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000014740-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos(às) servidores(as) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que, nas datas assinaladas, tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
352588	MARIA DE FATIMA VIEIRA ROLIM	Escrivã Judicial	C	13	C	14	04/06/2025
352860	RENÊ DETTENBORN	Analista Judiciário	C	12	C	13	02/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 2399, de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria 1663, de 16 de maio de 2025, que regulamenta o Projeto Justiça em Movimento; **CONSIDERANDO** o contido no processo n.º 22.0.000038698-0, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada Cibele Maria Bellezzia para, no âmbito do Projeto Justiça em Movimento, presidir a sessão de julgamento do Tribunal do Júri nos autos 0001012-87.2017.8.27.2730, designada para 14/07/2025, às 09:00 horas, na Comarca de Peixe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 2406, de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo V da Lei nº 2.409, de 11 de novembro de 2010, com a redação determinada pela Lei nº 4.436, de 19 de junho de 2024, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000010328-7,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Andre Luis Nazareno de Aguiar da função comissionada FC-4, na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 11/7/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Portaria Nº 2407, de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Anexo V da Lei nº 2.409, de 11 de novembro de 2010, com a redação determinada pela Lei nº 4.436, de 19 de junho de 2024, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000010328-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Américo da Silva Brito, Analista Judiciário, para a função comissionada FC-4, na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir de 11/7/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

PORTARIA CES-TO Nº 01/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui **Comissão Temática** para elaboração dos **Fluxos e do Manual de Cumprimento de Ordens Judiciais** em demandas de saúde pública.

A **Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins – CES-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso IX, da Portaria Nº 2056/2021 - PRESIDÊNCIA/CEMAS, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê e estabelece, nos arts. 12 e 13, a competência da Coordenadora para designar membros de Comissões Temáticas e/ou Regionais;

CONSIDERANDO o art. 19, § 1º, da **Resolução CNJ nº 146, de 28 de novembro de 2023**, que determina a elaboração e publicação pelos Comitês Estaduais de Saúde do Fonajus, de fluxos e manuais destinados ao cumprimento de ordens judiciais em demandas de saúde pública;

CONSIDERANDO a **Resolução CNJ Nº 530, de 10 de novembro de 2023**, que institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, especialmente o art. 6º, que determina a elaboração dos respectivos Planos Estaduais pelos Comitês do Fonajus;

CONSIDERANDO o Eixo 10 da Portaria-Conjunta Nº 11, de 30 de julho de 2024, que institui o Plano de Ação Estadual da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde do Tocantins (2024-2029), prevendo a elaboração de fluxo para o cumprimento das decisões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Temática para elaboração dos Fluxos e do Manual de Cumprimento de Ordens Judiciais** em demandas envolvendo direito à saúde pública.

Parágrafo Único: O prazo para conclusão e **apresentação dos Fluxos e do Manual** será até o dia 20 de julho de 2025, com realização de reuniões temáticas preferencialmente semanais.

Art. 2º A Comissão Temática será composta pelos seguintes representantes:

I. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO):

- a. Dra. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito;
- b. Dr. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito;
- c. Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

II. Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 1ª Região:

- a. Dra. Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Juíza Federal.

III. Ministério Público Estadual - MPE-TO:

- a. Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela – Promotor de Justiça - CAOSaúde;
- b. Dra. Aráina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro - Promotora de Justiça;
- c. Dra. Bartira Silva Quinteiro - Promotora de Justiça.

IV. Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO:

- a. Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes - Defensor Público.

V. Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO:

- a. Dr. Jax James Garcia Pontes - Subprocurador Judicial;
- b. Dra. Deyse Lemes dos Santos, Procuradora do Estado.

VI. Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SES-TO:

- a. Shirley Barros de Sousa - Superintendente de Assuntos Jurídicos;
- b. Matheus Nogueira Lima - Diretor do Contencioso;
- c. Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi – Assessora Chefe de Gabinete;
- d. Jucimária Dantas Galvão - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde;
- e. Sylmara Guida Correia Glória - Diretora de Atenção Especializada.
- f. Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão - Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias;
- g. Rosa Helena Ambrósio de Carvalho – Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 3º A Comissão Temática será coordenada pela Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde, que poderá convidar representantes de outras instituições, órgãos, entidades ou profissionais com expertise, quando necessário.

Art. 4º A Comissão poderá designar servidor para secretariar os trabalhos, responsável pela elaboração das atas, ofícios e demais documentos administrativos.

Art. 5º A metodologia do trabalho será definida pela Comissão, incluindo, mas não se limitando a, oficinas, *workshops*, comunicações via grupos de *WhatsApp*, compartilhamento de documentos em nuvem (*Google Drive*), reuniões virtuais pelo *Google Meet*.

Art. 6º O Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins poderá encaminhar à Comissão temas complementares relacionados à elaboração **dos Fluxos e do Manual** de Cumprimento de Ordens Judiciais.

Art. 7º Os resultados dos trabalhos da Comissão serão consolidados em minuta de documento referencial e encaminhados ao Comitê para aprovação.

Art. 8º Os Fluxos e o Manual, após aprovação, serão **publicados no Diário da Justiça e amplamente** divulgados no âmbito do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Saúde e demais instituições parceiras, visando à sua implementação e cumprimento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milene de Carvalho Henrique

Juíza de Direito/Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Tocantins

Instruções normativas

Instrução Normativa Nº 9, de 10 de julho de 2025

Altera o inciso IV do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 8, de 28 de junho de 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o procedimento e o fluxo processual no cumprimento dos atos delegados aos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 23.0.000024215-2, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 13 da Instrução Normativa n.º 8, de 28 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"IV - Deve ser informado no corpo do recibo os dados bancários;"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000003302-5

INTERESSADO CECOM

ASSUNTO Contratação de empresa especializada em serviço de *buffet*

Termo de Homologação Nº 63, de 7 de julho de 2025

Trata-se de registro de preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de **coffee break, coquetel, lanche e café da manhã**, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no município de Palmas.

Concluído o Pregão Eletrônico 90024/2025 - SRP, destacam-se dos autos os Termos de Julgamento (6580441, 6580458, 6580466 e 6580476), nos quais figura a empresa que se sagrou vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4.

A Senhora Pregoeira encaminha o feito para deliberação acerca da adjudicação e homologação respectivas, conforme Despacho 60749 (6583145).

O Parecer 1268 (6586997) da ASJUADMDG se posiciona pela possibilidade da adjudicação do objeto e homologação do certame.

A Diretoria-Geral sugere a adjudicação dos itens 1, 2, 3 e 4 à empresa vencedoras e a homologação do Pregão Eletrônico 90024/2025 - SRP, consoante Despacho 61412 (6587037).

É o relato. Decido.

Ante o exposto, tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas 6587037, ao tempo que:

1. **ADJUDICO** os itens 1, 2, 3 e 4, à empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, CNPJ 08.336.485/0001-09, pelo valor total de R\$ 554.300,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais); e

2. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 90024/2025 - SRP, conforme Termos de Julgamento (6580441, 6580458, 6580466 e 6580476).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

a) **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias no compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;

b) **DIGER** para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme Relatório 1226 (6582845), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

c) **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;

d) **DCC** para as providências relacionadas à formalização da ata de registro de preços e demais que se façam devidas; e

e) **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2895/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211181 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 05/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de Participação de servidores no XIX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - edição 2025 (CONBRASCOM) e o XXIII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, conforme SEI 25.0.000007436-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Vilmara da Silva Bianchi, ASSESSOR DE IMPRENSA, Matrícula 374687**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 05/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de Participação de servidores no XIX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - edição 2025 (CONBRASCOM) e o XXIII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, conforme SEI 25.0.000007436-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Quesia Gomes de Souza e Nogueira da Fonseca, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 365700**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 05/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de Participação de servidores no XIX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - edição 2025 (CONBRASCOM) e o XXIII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, conforme SEI 25.0.000007436-8.

Art. 4º Conceder à servidora **Luisa Haas da Silva, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 375522**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Luis-MA, no período de 05/08/2025 a 09/08/2025, com a finalidade de Participação de servidores no XIX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - edição 2025 (CONBRASCOM) e o XXIII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, conforme SEI 25.0.000007436-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2896/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/210470 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla Regina Nunes dos Santos Reis, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 272741**, o valor de R\$ 3.094,44, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Guarai-TO para Brasília-DF, no período de 20/07/2025 a 24/07/2025, com a finalidade de Participar da visita técnica ao Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa – NUJURES do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme SEI nº 25.0.000001956-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2897/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211167 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tais Felix Ribeiro, Matrícula 990551**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/07/2025 a 18/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006894020258272718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2898/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211175 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, PSICOLOGIA, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/07/2025 a 18/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006136620238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2899/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211184 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/07/2025 a 12/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00013657120248272734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2900/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211178 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ligya da Silva Pereira, Matrícula 990302**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/07/2025 a 18/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00006136620238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2901/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211050 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 14/07/2025 a 14/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00005356520258272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2902/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211059 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julia Oliveira da Conceição Carmo, Matrícula 368863**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Pindorama do Tocantins-TO, no período de 18/07/2025 a 18/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 280720258272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2903/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211060 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordanna Lesley Cardoso Correia, Matrícula 366982**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 19/07/2025 a 19/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006238620228272711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2904/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211162 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raianne Pereira Jardim, Matrícula 365736**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 18/07/2025 a 19/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00008867120248272704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2905/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211052 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseane Alves Fideles, Matrícula 358700**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/07/2025 a 16/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006889220258272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2906/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211186 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/07/2025 a 17/07/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00002699420248272742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2907/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211163 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2025 a 15/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00013455920238272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2908/2025, de 10 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/211058 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Ananas-TO para Riachinho-TO, no período de 17/07/2025 a 17/07/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00008040920258272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006740-0

DISPENÇA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004852

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Eunice Maria Gonçalves de Oliveira

CNPJ: 11.311.279/0001-40

OBJETO: Aquisição de livros (livros – 170 – unidade), para atender as necessidades do Programa de Atenção a Saúde - PAS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.738,00 (Cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).

Unidade Gestora: 06010-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.32 – **Subitem:** 04

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 04 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000013187-6

DISPENÇA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004856

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: 7 Essenciais Ltda

CNPJ: 55.719.302/0001-06

OBJETO: Aquisição de pilha alcalina AA (pilha – 1000 – unidade), para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 06010-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 26

Fonte de Recursos: 0760

DATA DA EMISSÃO: 04 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006064-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004284

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Valéria Barreira Brito.

CPF: 031.XXX.XXX-43.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 3.825,28 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005274-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004529

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rebeca Rezende Rosario.

CPF: 062.XXX.XXX-57.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,86 (Hum mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005082-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002575

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lara Cristina Garcia Quinta.

CPF: 027.XXX.XXX-96.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 28 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005082-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004531

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lara Cristina Garcia Quinta.

CPF: 027.XXX.XXX-96.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005111-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004525

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Mariana Rodrigues Martinez.

CPF: 010.XXX.XXX-30.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005123-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004532

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Vitor Alexandre Lopes Lehnen.

CPF: 058.XXX.XXX-78.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005162-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004527

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rosimary Ferreira Magalhães Cavalcante.

CPF: 736.XXX.XXX-20.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 597,70 (Quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005049-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004526

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Maria Madalena Moreira Apolinário.

CPF: 641.XXX.XXX-00.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.793,10 (Hum mil e setecentos e noventa e três reais e dez centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCESSO:** 25.0.000004878-2**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004524**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Estefhane Lara Lopes Rodrigues.**CPF:** 048.XXX.XXX-06.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000006012-0**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004536**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Vilmara Neves de Sousa.**CPF:** 961.XXX.XXX-91.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.825,28 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000005984-9**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE003830**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Elda Santos Milhomem.**CPF:** 929.XXX.XXX-25.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06**Fonte de Recursos:** 0760.**DATA DA EMISSÃO:** 09 de junho de 2025.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 25.0.000005984-9**NÃO APLICÁVEL****NOTA DE EMPENHO:** 2025NE004550**CRENCIANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CRENCIADA:** Elda Santos Milhomem.**CPF:** 929.XXX.XXX-25.**OBJETO:** Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.4512.**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 16 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006113-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003954

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Andréia Andrade Alves.

CPF: 041.XXX.XXX.65.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.542,52 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005439-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003909

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Lucineia Divina Lopes Rodrigues.

CPF: 004.XXX.XXX.78.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 358,62 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000002876-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003907

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Camila Maria Texeira de Araújo Pereira Gomes.

CPF: 064.XXX.XXX.90.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000004060-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003902

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ivania Rodrigues dos Santos Monteiro.

CPF: 024.XXX.XXX-04.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000004986-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003903

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Kamila Stefany Rodrigues Viana Silva.

CPF: 066.XXX.XXX-23.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005021-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE003912

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Emidia Cerqueira dos Santos.

CPF: 004.XXX.XXX-08.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 11 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 25.0.000008417-7 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2025 - SRP

Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens

Legislação: Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de piso (piso vinílico em PVC com placa rígido, rodapé poliestireno de sobrepor com 120mm de altura e rodapé poliestireno slim frisado 10CM branco) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Disponibilidade do edital: Dia 10 de julho de 2025 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 28 de julho de 2025, às 13:30 horas (horário Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 3142- 1443 das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br. – Moacir Campos de Araujo – Pregoeiro.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000011331-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Nacional Distribuidora - Ltda

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de condicionadores de ar para o Poder Judiciário do Tocantins e para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins para eventuais e futuras contratações dos itens especificados nesta Ata.

A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000011331-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Roka Assistance Comércio e Serviços - Ltda

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de condicionadores de ar para o Poder Judiciário do Tocantins e para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins para eventuais e futuras contratações dos itens especificados nesta Ata.

A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000011331-6

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: João Nascimento Silva,

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de condicionadores de ar para o Poder Judiciário do Tocantins para eventuais e futuras contratações dos itens especificados nesta Ata.

A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.

Extratos

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025

PROCESSO 25.0.000013985-0

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de São Valério da Natividade

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de São Valério da Natividade, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 14/07/2025, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2025

PROCESSO 20.0.000003613-8

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Corregedoria Geral da Justiça e o Município de Novo Alegre

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana e rural do Município de Novo Alegre, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade..

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2025****PROCESSO 25.0.000015082-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Juliana Gomes Diniz Macedo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Dianópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 9 de julho de 2025.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA FÉRIAS Nº 1013/2025, de 10 de julho de 2025****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **LORAYNE GÓES MIRANDA**, matrícula nº 367296, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/07/2025, a partir de **01/07/2025 até 30/07/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcio Ricardo Ferreira Machado**Diretor do Foro****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 450/2025, de 10 de julho de 2025****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAPOEMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);CONSIDERANDO a designação, do servidor **VOLNEI ERNESTO FORNARI**, matrícula nº 222565, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAPOEMA - CENTRAL DE MANDADOS, a partir de 16/05/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/205982

RESOLVE:Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 302/2025**, Publicado em 15/05/2025, DJe nº 5875.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA****PORTARIA FÉRIAS Nº 1014/2025, de 10 de julho de 2025****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARISTELA AIRES JACOBINA**, matrícula nº 147841, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 07/07 a 05/08/2025, a partir de **07/07/2025 até 05/08/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

ESMAT

Editais

EDITAL nº 128, de 2025 – SEI Nº 25.0.000012157-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **QUEM QUER/PODE SER NEGRO NO BRASIL? DISCRIMINAÇÕES POSITIVAS E A NECESSIDADE DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**, a se realizar no período de **6 a 12 de agosto 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Quem quer/pode ser negro no Brasil? Discriminações Positivas e a Necessidade das Comissões de Heteroidentificação Racial

Objetivo: Capacitar magistrados(as) e servidores(as) para garantir a efetividade das ações afirmativas nos concursos públicos realizados pelo Poder Judiciário Tocantinense.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 15 de julho a 1º de agosto de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT),

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 20 horas-aula

Modalidade: Híbrida

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) SIM **Fonte de Recurso:** ESMAT

Obs: O SEI de referência para solicitação de diárias é SEI N. 25.0.000012157-9.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50 vagas preenchidas, conforme descrito abaixo:

PÚBLICO-ALVO	Nº de vagas
2.2.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	30
2.2.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	20
Total de vagas	50

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2.1 poderão ser distribuídas para as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.com;

2.4 Diárias deverão ser solicitadas pelo(a) participante, por meio do sistema eGesp, tendo como referência o SEI nº 25.0.000012157-9.

2.5 As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de cinco dias do início do deslocamento, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 34 do Tribunal de Justiça do Tocantins, de 2015.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Etapa EaD

4.1.1 Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades na modalidade EaD, programadas conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.1.2 A frequência da etapa EaD será registrada pela participação dos(as) alunos(as) no Ambiente Virtual (AVA), por meio de Fórum de Apresentação na Ambientação e Fórum de Discussão Formativa em interação com o professor;

4.2 Etapa presencial

4.2.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso;

4.2.2 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste Edital, que trata do cronograma, publicado oficialmente em edital específico. Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.3 Avaliação

4.3.1 Os(As) alunos(as) serão avaliados com nota de 0 a 10,0 pontos, utilizando os conceitos de avaliação contínua da aprendizagem, na qual é analisada a participação dos(as) alunos(as) em todas as atividades desenvolvidas em sala de aula;

4.3.2 A aprovação do(a) aluno(a) ao final do curso está condicionada à nota igual ou superior a 7,0 pontos;

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUEM QUER/PODE SER NEGRO NO BRASIL? DISCRIMINAÇÕES POSITIVAS E A NECESSIDADE DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL		
AMBIENTAÇÃO		
Data/Período	Proposta para o Curso	
Dia 6 de agosto de 2025	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma <i>Moodle</i> para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Fórum de Apresentação	
Data/Período	ETAPA EaD	
De 6 a 10 de agosto de 2025	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
	Tema	O que é uma Comissão de Heteroidentificação Racial?
	Professor	Rodrigo Ednilson de Jesus
	Conteúdos Programáticos	Conhecimento prévio sobre a temática
	Metodologia do Módulo	Os(As) participantes realizarão a leitura de materiais previamente disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Esta etapa segue a lógica da metodologia de aula invertida, favorecendo o aproveitamento das atividades presenciais. Os(As) alunos(as) participarão de um Fórum de Discussão Formativa sobre a temática.
Carga Horária	4 horas-aula	
MÓDULO I		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dias 11 e 12 de agosto de 2025 Matutino: Das 8h às 12h Vespertino: Das 14h às 18h	Tema	Formação de membros das comissões de heteroidentificação racial
	Professor	Rodrigo Ednilson de Jesus
	Conteúdos Programáticos	I. Política de Ações Negativas dirigidas à população negra no Brasil ao longo dos séculos XVIII, XIV e XX; II. Teorias do Branqueamento e Mito da Democracia Racial – projetos de nação em disputa; III. O Movimento Negro Educador e as demandas por Ações Afirmativas; IV. Identidades raciais no contexto pré-cotas: • O branco idealizado; • O mestiço desracializado; • O negro essencializado; V. Princípios norteadores do Procedimento de heteroidentificação; • A heteroidentificação como procedimento complementar; • Definição do público-alvo; • Unificação do critério para definição do público-alvo; VI. Politização da identidade racial – o pardo em disputa; • Pardo como síntese da nação brasileira – Movimento Pardo Mestiço; • Parditude como termo emergente; • “Minha avó era indígena e meu fenótipo é mestiço”; • Pardo como parte da população negra: ainda somos maioria?; VII. Como controlar a subjetividade dos procedimentos de heteroidentificação; • A construção da subjetividade como sinônimo de fragilidade científica; • Objetividade e subjetividade nas ciências humanas e sociais aplicadas; • Como construir consensos intersubjetivos; • Evitando avaliadores essencialistas e relativistas; VIII. Aspectos jurídicos Pós-Procedimento de Heteroidentificação Argumentos mais

		frequentes apresentados por via judicial e respectivas respostas. Retorno à craniometria como demanda judicial.
	Metodologia do Módulo	Os conteúdos serão abordados de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca do tema abordado e a vivência de experiências práticas do professor em sua atuação profissional e de pesquisa. A avaliação será realizada de forma contínua, levando em consideração a participação ativa nos debates, a capacidade de aplicação prática dos conteúdos planejados e o nível de compreensão e de assimilação dos conhecimentos apreendidos.
	Carga Horária	16h
Carga Horária Total		20 horas-aula

9.1 PROFESSOR(A)

Nome	Rodrigo Ednilson de Jesus
Síntese do Currículo	Graduado em Ciências Sociais. Mestre em Sociologia. Doutor em Educação, pela Universidade Federal de Minas Gerais. Foi pró-reitor adjunto de Assuntos Estudantis da UFMG e coordenador geral da Educação para as relações étnico-raciais da SECADI[1]MEC. Entre 2019 e 2020 realizou o pós-doutorado no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em Portugal, investigando o tema Ações Afirmativas, Heteroidentificação Racial e Identidade Nacional no Brasil. Atualmente é integrante da linha de pesquisa Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMG e presidente da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão Social da UFMG. Além de compor a coordenação das bancas de heteroidentificação na UFMG, desde 2019, tem atuado na formação de membros de bancas em diversas universidades, órgãos governamentais e órgãos do sistema de justiça brasileiros. É autor do livro "Quem quer/pode ser negro no Brasil, publicado pela Editora Autêntica, em 2021, e coautor do livro "A raça que os olhos veem", publicado pela Editora UFMG, em 2025, além de diversos artigos na temática de políticas de ações afirmativas e procedimentos de heteroidentificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 131, de 2025 – SEI Nº 25.0.000008284-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **CONHECENDO O GOOGLE WORKSPACE: COLABORAÇÃO ONLINE E ARMAZENAMENTO EM NUVEM – 2025**, a se realizar no período de 18 de agosto a 15 de novembro de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Conhecendo o Google Workspace: Colaboração Online e Armazenamento em Nuvem – 2025.

Objetivo: Capacitar magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Tocantins para o uso introdutório e prático das principais ferramentas do *Google Workspace*, com foco na colaboração *online*, na comunicação institucional e no armazenamento em nuvem, a fim de promover maior autonomia digital e produtividade no ambiente de trabalho.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 11 de agosto a 30 de outubro de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 25 horas-aula

Modalidade: Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 150 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas:

Público-Alvo	Nº de Vagas
Magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense.	150

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(as) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 18 de agosto a 15 de novembro de 2025, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar aos links disponibilizados bem como a realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 18 de agosto a 15 de novembro de 2025	Livre no AVA	<p>Módulo 1 – Introdução ao Google Workspace</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do curso; • O que é o <i>Google Workspace</i>? • Vantagens do trabalho em nuvem; • Como o <i>Google Workspace</i> é utilizado no TJTO; <p>Módulo 2 – Comunicação e Colaboração no Google Workspace</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gmail no Google Workspace; • Começar a enviar e-mails; • Organizar e encontrar e-mails; • Escolher o tipo de Caixa de entrada; • Usar outros apps sem sair do Gmail; • Configurações adicionais no Gmail. • Google Chat • Envie uma mensagem pelo chat; • Criar um espaço; • Trabalhar em Espaços;

		<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar chats e espaços. • Google Grupos • Encontrar e participar de um grupo; • Criar um grupo; • Criar e responder a conversas; • Colaborar com sua equipe nos Grupos; • Gerenciar inscrições e grupos. <p>Módulo 3 – Organização de Compromissos e Reuniões Online</p> <ul style="list-style-type: none"> • Google Agenda • Configurar sua agenda para o <i>Google Workspace</i>; • Agendar um evento (compromisso) com colegas de trabalho; • Responder convites a eventos. • Google Meet • Criar e participar de reuniões; • Funcionalidades durante a reunião. <p>Módulo 4 – Armazenamento e Compartilhamento de Arquivos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Google Drive • Adicionar arquivos e pastas ao <i>Drive</i> • Compartilhar arquivos e pastas no <i>Drive</i>. • Drives Compartilhados • Criar um drive compartilhado; • Adicionar arquivos e pastas a um drive compartilhado <p>Módulo 5 – Criação e Edição Colaborativa de Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Google Documentos • Criar seu primeiro arquivo no Documentos <i>Google</i>; • Noções básicas de compartilhamento de documentos nos Documentos <i>Google</i>. • • Google Planilhas • Criar sua primeira planilha; • Compartilhar e colaborar em uma planilha. <p>Módulo 6 – Coleta de Dados com Google Formulários</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar o primeiro formulário no Formulário <i>Google</i>; • Publicar o formulário e receber respostas. <p>Módulo 7 – Tópicos Especiais: Situações Comuns no TJTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casos práticos do dia a dia, chamados e/ou dúvidas frequentes recebidos pela DASR com relação ao <i>Google Workspace</i>.
Carga Horária Total para certificação dos alunos		25 horas

5.1 FACILITADOR

Nome	Denis da Silva Passos
Síntese do Currículo	Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Unirg (2012), especialista em Docência em Informática pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá – FACIMAB (2012) e mestre em Modelagem Computacional de Sistemas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT (2018). Atualmente, é Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO, lotado na Divisão de Administração e Segurança de Redes – DASR, responsável pela gestão da plataforma <i>Google Workspace</i> . Foi servidor da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ-TO (2006) e da UFT (2006–2024). Possui ampla experiência como docente, tutor e instrutor em Tecnologia da Informação e Educação a Distância, atuando em instituições como Instituto Federal do Tocantins – IFTO, Secretaria da Educação do Tocantins – SEDUC-TO, UFT, Universidade Aberta do Brasil – UAB e Universidade Estadual do Tocantins – Unitins. Possui certificação <i>Google Certified Educator</i> – Level 1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas -TO, 9 de julho de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 132, de 2025 – SEI Nº 25.0.000015174-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **COMUNICAÇÃO ESCRITA E ESTRATÉGICA – TURMA I**, a se realizar no período de 19 de agosto a 05 de setembro de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Comunicação Escrita e Estratégica – Turma I

Objetivo: Desenvolver competências linguísticas e discursivas dos(as) servidores(as), promovendo o uso adequado da comunicação escrita nos diferentes contextos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 21 de julho a 5 de agosto de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico (25.0.000015174-5) e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 20 horas

Modalidade: EaD

Local: Plataforma *Google Meet* e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 87

2.2 Distribuição das Vagas

Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	87

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense com GAP identificado na Avaliação de Competências, realizada no âmbito do Projeto Gestão de Pessoas por Competências.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades de 19 de agosto a 5 de setembro de 2025, conforme descrição no cronograma do curso;

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma *Moodle* –, sendo necessário participar também das *webaulas* por meio de *webaula* ao vivo, pelo *Google Meet*; participar dos fóruns de interação e de avaliação; realizar atividades de interação e de avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos *links*, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada Módulo;

4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail à professora, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pela professora;

4.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e de cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo *Google Meet*, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

4.7 Para registro da frequência nas *webaulas* por meio de videoconferência ao vivo pelo *Google Meet*, o acesso deve ser realizado exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

4.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.9 Os(As) alunos(as) que não participarem das atividades de ambientação no prazo de até 72 horas após a liberação do acesso ao AVA, serão registrados(as) como desistentes do curso;

4.10 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pela professora e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.11 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.12 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até vinte dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.13 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNICAÇÃO ESCRITA E ESTRATÉGICA – TURMA I		
Período/Data	Horário	Conteúdos Programáticos / Atividades
De 19/08 a 5/9/2025	Livre no AVA	<p>Módulo 1 – Fundamentos da Linguagem</p> <ul style="list-style-type: none"> Língua, fala e linguagem: distinções e aplicações no ambiente institucional Variedades linguísticas e preconceito linguístico Níveis de linguagem: formal, informal e técnico-jurídico Orientações do Programa SimplesTOC – diretrizes da Linguagem Simples <p>Módulo 2 – A Comunicação Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> Meios de comunicação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: ofícios, e-mails, memorandos, relatórios, decisões Adequação da linguagem ao suporte e ao público Ética e clareza na comunicação escrita oficial <p>Módulo 3 – Coesão e Coerência Textual</p> <ul style="list-style-type: none"> Elementos de coesão: referência, substituição, elipse, conectores

		<ul style="list-style-type: none"> • Elementos de coerência: progressão temática, repetição, não contradição e relação • Estratégias para construção de textos claros e objetivos <p>Módulo 4 – Prática de Produção Textual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise e reescrita de textos institucionais • Oficina de produção de e-mails, ofícios e relatórios • Avaliação coletiva com base em critérios textuais <p>Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso. Facilitadoras de Aprendizagem: Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto e Glacielle Borges Torquato</p>
19/8/2025 Terça-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 1 – Módulo I: Fundamentos da Linguagem por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória. Facilitadoras de Aprendizagem: Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto e Glacielle Borges Torquato</p>
21/8/2025 Quinta-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 2 – Módulo II: A Comunicação Institucional por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória Facilitadoras de Aprendizagem: Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto e Glacielle Borges Torquato</p>
26/8/2025 Terça-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 3 – Módulo III: Coesão e Coerência Textual por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória Facilitadora de Aprendizagem: Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto</p>
28/8/2025 Quinta-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 4 – Módulo IV: Prática de Produção Textual por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória Facilitadora de Aprendizagem: Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto</p>
Carga Horária dos(as) Alunos(as)		20 horas sendo 12 horas-aula na Plataforma <i>Google Meet</i> e 8 horas de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Sibeletícia Rodrigues de Oliveira Biazotto
Síntese do Currículo	Graduação em Direito pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA; Graduada em Direito, pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Graduada em Letras, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama (Fafiu). Especialista em Ciências Criminais, pela Estácio de Sá. Especialista em Estrutura da Língua Portuguesa, pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Especialista em Metodologia e Linguagens em Educação à Distância, pela Universidade do Tocantins (Unitins) Pós-Graduada em Linguística Forense. Pós-Graduada em Advocacia Criminal. Pós-Graduada em Direito Penal e Criminologia. Mestra em Linguística, pela Universidade de Brasília (UnB). Atuou como supervisora técnico-pedagógica da Universidade Norte do Paraná de Ensino (Unopar). Consultora da Biazotto e Silva – Empreendimentos Educacionais – cursos e consultorias e avaliadora de Livros Didáticos do MEC. Tem experiência na área de Linguística, com ênfase em Linguística, atuando principalmente nos seguintes temas: Análise Linguístico-Textual, Leitura, Produção de Textos, Escrita e Correção Textual. Atualmente advoga no Escritório de Advocacia Biazotto Shutz, advogados associados, na área criminal. Foi presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas do Tocantins (Abracrim/TO) e é presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins.

5.2 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Glacielle Borges Torquato
Síntese do Currículo	Doutora em Direito Público, pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (UFT/ESMAT); Pós-Graduada em Direito Constitucional, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat); Pós-Graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Teoria da Decisão Judicial, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Pós-Graduada em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (Fael). Pós-Graduada em Direito Municipal, pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). É analista judiciária no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 9 de julho de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias**PORTARIA Nº 054, de 2025 – SEI Nº 25.0.000012157-9**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar magistrados(as) e servidores(as) para a efetiva implementação das ações afirmativas nos concursos públicos realizados pelo Poder Judiciário Tocantinense, assegurando o cumprimento dos princípios de equidade, inclusão e justiça social.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz Arióstenis Guimarães Vieira, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenador, do curso **QUER/PODE SER NEGRO NO BRASIL? DISCRIMINAÇÕES POSITIVAS E A NECESSIDADE DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO****Dr. MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA****JUIZ CONVOCADO****Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA****Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DO ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****PAULA JORGE CATALAN MAIA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244****www.tito.jus.br**